PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

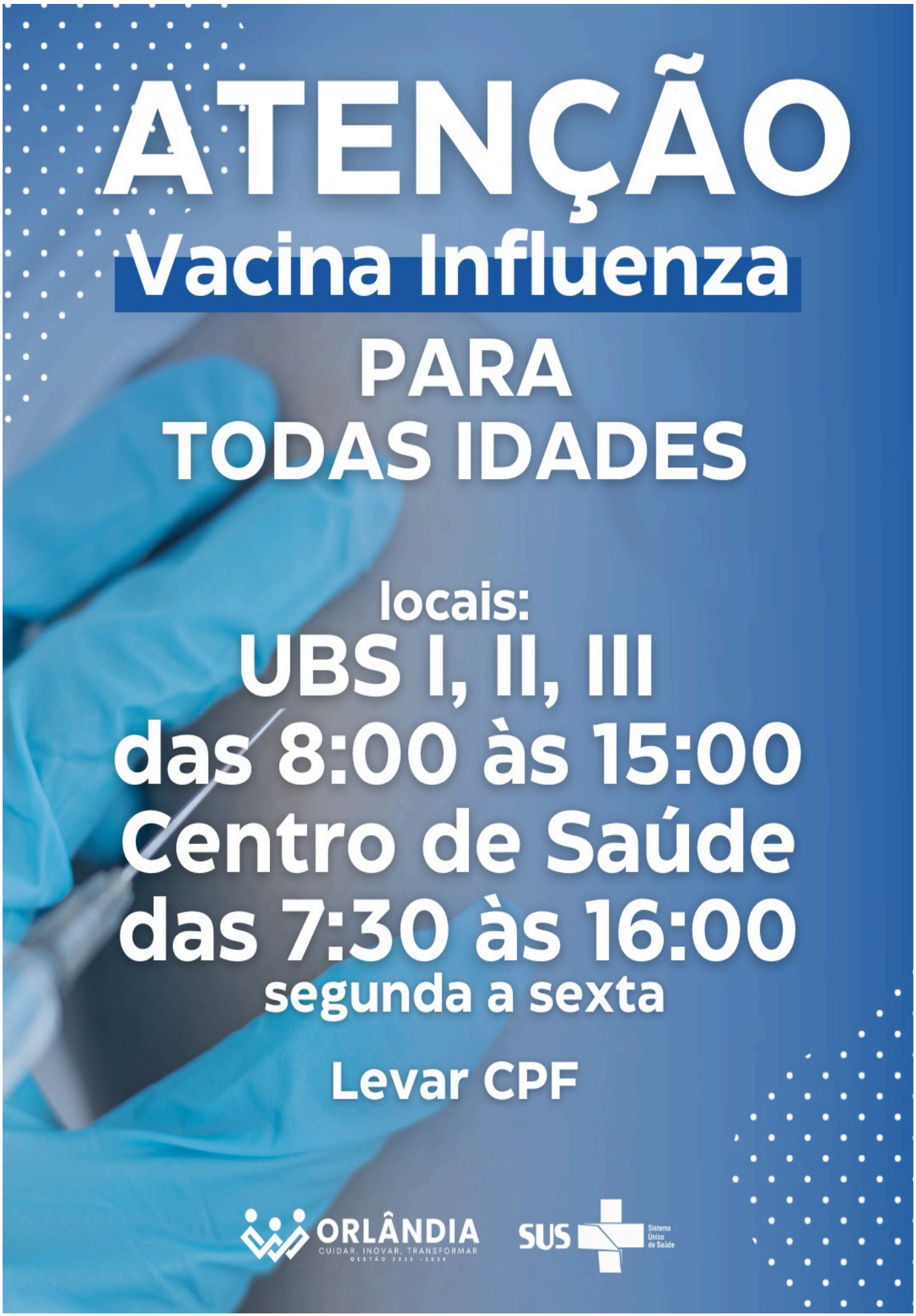
orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL
DE ORLÂNDIA

Quarta-feira, 21 de maio de 2025 · Distribuição Eletrônica · Ano 2025 · Edição nº 2068 Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlândia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014




ATENÇÃO
Vacina Influenza
PARA
TODAS IDADES
locais:
UBS I, II, III
das 8:00 às 15:00
Centro de Saúde
das 7:30 às 16:00
segunda a sexta
Levar CPF
ORLÂNDIA
CUIDAR, INOVAR, TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 - 2028
SUS
Sistema Único de Saúde

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Audiência Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, estado de São Paulo, Senhor Jorge Gabriel Grasi, no uso das atribuições conferidas por lei para os fins do § 4˚, do art. 9, da Lei Complementar n˚ 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal – convoca para o dia 26/05/2025, das 18h05 às 18h30, na Câmara Municipal de Orlândia, audiência pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do primeiro quadrimestre de 2025. A documentação relativa estará à disposição dos munícipes que comparecerem à audiência pública. Orlândia, 21 de maio de 2025 – JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

.....

Atos Administrativos

Ata

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS NO CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2025
COMISSÃO DE SELEÇÃO – Portaria Nº 31.814/2025
LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

Trata-se de análise da Comissão de Seleção da documentação apresentada pela organização da sociedade civil denominada **CORPORAÇÃO MUSICAL DE ORLÂNDIA,** referente ao Chamamento Público nº 01/2025, com vista à celebração de parceria para o exercício de 2025, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre a Prefeitura Municipal de Orlândia, por meio de repasses de recursos financeiros e a referida organização da sociedade civil.

Na data de 21/05/2025, a comissão recebeu novamente a pasta com juntada de documentos conforme havia sido solicitada. Assim, a presente documentação foi analisada com base nas exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Segue abaixo a relação da documentação recebida pela Comissão de Seleção encaminhada pela organização da sociedade civil **CORPORAÇÃO MUSICAL DE ORLÂNDIA:**

Documentação a ser apresentada pela Organização da Sociedade Civil - Fase de Habilitação	**Sim**	**Não**
1 – Cópia do Estatuto registrado e de eventuais alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014, ou tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;	X	
2 – Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;	X	
3 – Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles, a ser incluída no Anexo VI;	X	
4 – Cópia autenticada do RG e CPF do representante legal da OSC e do responsável técnico pelo projeto ou atividade;	X	
5 – Cópia do comprovante residencial atualizado, de até 03 (três) meses, do representante legal da OSC e do responsável técnico pela atividade ou projeto;	X	
6 – Comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, podendo ser realizada por meio de contas de consumo atuais, salvo as referentes à telefonia móvel;	X	
7 - Declaração assinada por todos os representantes estatutários da OSC, sob as penas da lei, de que a OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014, nos moldes do modelo previsto no Anexo V, acompanhada de declaração emitida pelo responsável da Divisão de Prestação de Contas da Secretaria de Finanças, informando que a OSC está com a situação regular com os recursos recebidos anteriormente;	X	
8 – Declaração assinada por todos os dirigentes da OSC, sob as penas da lei, informando que nenhum dos dirigentes é membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados: i) membros do Poder Executivo: o Chefe do Poder Executivo (Prefeito), Vice Prefeito e Secretários Municipais, ii) membros do Poder Legislativo: Vereadores e iii) membros do Ministério Público (Procuradores e Promotores), nos moldes do modelo previsto no Anexo X;	X	
9 – Declaração assinada por todos os dirigentes das OSC, sob as penas da lei, atestando não incorrerem nas situações de vedações, previstas nas alíneas "a", "b", "c", do inciso VII do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014, nos moldes do modelo previsto no Anexo XI;	X	
10 – Declaração assinada por todos os representantes estatutários da OSC, sob as penas da lei, de que não haverá contratação ou renumeração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, nos moldes do modelo previsto no Anexo VIII;	X	
11 – Declaração assinada por todos os representantes estatutários da OSC, sob as penas da lei, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz nos moldes do modelo previsto no Anexo IX;	X	
12 – Comprovante de inscrição nos Conselhos Municipais das áreas correspondentes de atuação;		
13 – Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União;	X	
14 – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS;	X	
15 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;	X	
16 – Certidão de Débitos de Tributos Municipais, ressalvados os casos previstos em legislação específica;	X	
17 – Certidão de Débitos Estaduais ou Declaração de que a OSC não possui inscrição estadual.	X	

Após nova análise, a Comissão de Seleção constatou que a documentação obrigatória constante no Edital de Chamamento Público nº 01/2025, foi totalmente apresentada e está apta a seguir com os procedimentos para a formalização.

Desta forma, encaminhamos ao Setor de Convênios para que se dê o seguimento necessário.

Orlândia/SP, 21 de Maio de 2025.

.....

Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz

público que se encontra aberta o PREGÃO ELETRÔNICO 79/2025 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS PARA CITOLOGIA EM BASE LIQUIDA BD SUPERATH. **O período de envio das propostas será a partir de 23/05/2025 às 17:00 até 05/06/2025 às 08:00h no endereço eletrônico** bll.org.br**. O início da sessão de lances ocorrerá no dia 05/06/2025 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail:** licitacao@orlandia.sp.gov.br **ou** bll.org.b**r. Edital à disposição na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 23/05/2025. Orlândia, SP, 21 de Maio de 2025. JORGE GABRIEL GRASI. Prefeito Municipal.**

.....

Despachos

Orlândia-SP, 20 de Maio (05) de 2025.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO FISIOTERÁPICO, ATRAVÉS DOS MÉTODOS DESCRITOS, EM ATENDIMENTO A PROCESSO JUDICIAL

CONTRATADA: ROBSON RICARDO LOPES – CNPJ 26.965.443/0001-00

DESPACHO

1. Diante do pedido e das justificativas apresentadas pelo órgão requisitante (Secretaria Municipal de Saúde) do município de Orlândia, e diante da documentação e do parecer jurídico em anexo, **ENTENDO, AUTORIZO e DETERMINO**:

a) a prorrogação do contrato acima descrito, por 12 (doze) meses a partir de **27 de Maio (05) de 2025 – termo inicial – até 27 de Maio (05) de 2026– termo final.**

b) a aplicação do reajuste contratual pelo índice de correção monetária IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 (doze) meses, conforme disposto no art. 2º, §1º da Lei Federal n.º 10.192/2001, no artigo 65, II, 'd', §8º da Lei nº 8.666/93, de Maio/2024 a Abril/2025, e item X, subitem 5 do edital do certame, o que totalizou **5,53%** (cinco inteiros e cinquenta e três décimos percentuais) conforme pesquisa do site do IBGE em anexo.

2. A seguir, após formalizado o referido termo de aditamento, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMPRA-SE nos termos da lei.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

.....

Orlândia-SP, 21 de Maio de 2025.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL – Pregão Eletrônico n.º 70/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, AMBULATORIAL, HOSPITALAR COM OBSTETRÍCIA E LABORATORIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS E INATIVOS, EFETIVOS E COMISSIONADOS, AGENTES POLÍTICOS, PENSIONISTAS/APOSENTADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA E DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL, BEM COMO OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA E CONSELHEIROS TUTELARES.

IMPUGNANTE: HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A, CNPJ nº 63.554.067/0001-98.

DESPACHO

1. Considerando a manifestação da Assessoria de Licitações, Compras e Contratos (em anexo), o qual adoto como razão de decidir, **DECIDO** pela **TOTAL IMPROCEDÊNCIA** da impugnação.

2. Desse modo, **DETERMINO**:

(i) Dê-se ciência desta decisão à IMPUGNANTE;

(ii) Seja esta decisão publicada junto à imprensa oficial, atendendo ao princípio da publicidade que deve nortear os atos da Administração Pública;

3. A seguir sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc), juntando-se o presente expediente ao processo licitatório acima descrito.

CUMPRA-SE nos termos da lei.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso – CMI

RESOLUÇÃO Nº 002/2025/CMI

Designa membros titulares da Comissão de Seleção de Projetos e nomeia gestor da parceria no âmbito do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMI

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – CMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **art. 4º da Lei Municipal nº 3.952, de 03 de dezembro de 2013**, pelo **Regimento Interno do CMI**, pela **Lei Federal nº 13.019/2014**, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSCs, e pelo **Decreto Municipal nº 5.465/2025**,

CONSIDERANDO os preceitos da **Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014**, que dispõe sobre a obrigatoriedade de constituição de **Comissão de Seleção** para analisar propostas apresentadas por Organizações da Sociedade Civil nos termos de colaboração ou de fomento;

CONSIDERANDO o disposto no **art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014** e no **art. 27 do Decreto Municipal nº 5.465, de 22 de abril de 2025**, que estabelecem os critérios para designação de membros da Comissão de Seleção;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia como membros da **Comissão de**

Seleção de Projetos no âmbito do **Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMI**, com a finalidade de analisar, selecionar e emitir parecer sobre projetos apresentados por Organizações da Sociedade Civil ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa – **FMI**, os seguintes Conselheiros:

- Patrícia Maria Rizzaldo Silva, portadora do RG nº 22.756.6XX-X/ SSP-SP

- Éder Roberto Pascoal Pereira, portador do RG nº 44.644.3XX-X/ SSP-SP

-Lúcia Helena da Silva, portadora do RG nº 17.202.6XX-X/ SSP-SP

Art. 2.º. Nomeia como **gestor da parceria referente à área da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento** o Sr. **Kelvin William Parreira Ribas Borges**, portador do RG nº 57.304.7XX-X/ SSP-SP.

Art. 3º. Esta resolução **revoga quaisquer nomeações anteriores relativas à Comissão de Seleção de Projetos e à gestão de parcerias no âmbito do CMI**, publicadas antes desta data.

Art. 4.º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia/SP, 21 de maio de 2025.

Roseli Gonçalves

Presidente do CMI

.....

CAMPANHA DO AGASALHO

O frio não espera!

Faça sua parte e contribua doando:

AGASALHOS, COBERTORES E CALÇADOS.

PONTOS DE ARRECADAÇÃO

Fundo Social de Solidariedade
Av. 4, 910 - esquina com Rua 10.

Prefeitura Municipal
Praça Coronel Orlando, 600.



ORLÂNDIA
CUIDAR. INOVAR. TRANSFORMAR

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
GESTÃO 2025-2028

ORLÂNDIA PREV

Atos Administrativos

Edital de Eleição

EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 02/2025

CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS, ATIVOS E INATIVOS, PARA VOTAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO, CONSELHO FISCAL E DIRETOR FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ORLÂNDIA – ORLANDIAPREV

A Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria nº 0576/2025, de 30 de abril de 2025, **CONVOCA** todos os servidores públicos municipais efetivos, ativos e aposentados, segurados do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Orlândia – ORLANDIAPREV, a comparecerem ao local de votação, a sede do **OrlandiaPrev**, localizada à **Rua 3, 740 – Centro**, no dia **22 de Maio de 2025**, no horário das **08h00 às 16h00**, munidos de **documento oficial com foto**, para votação dos membros do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretor Financeiro do ORLANDIAPREV (biênio de 2025/2029).

O local de votação será dividido em dois ambientes, um para os servidores ativos, que poderão votar nos candidatos ativos e diretor financeiro; e outro para os servidores inativos que poderão votar nos candidatos inativos e diretor financeiro.

Os nomes dos candidatos para cada um dos Conselhos (Deliberativo e Fiscal) e para o cargo de Diretor Financeiro foram ordenados nas cédulas de votação conforme a relação abaixo:

CONSELHO DELIBERATIVO (ATIVOS)
SERGIO ALEXANDRE HENRIQUE EUGENIO
MARCELO MONTEIRO BRAGA (MARCELO)
ALESSANDRO CESAR DE OLIVEIRA MANIEZO (LESINHO)
ANA PAULA LOPES DE OLIVEIRA
JULIO CESAR GONÇALVES
ELAINE APARECIDA MEDEIROS
CIBELE SEGATO TAROZO
LARA TATIANE DE MATOS
JULIANA DA SILVA AMARAL BALDO (JU DO CRAS)
JULIANA MENDES ALVES (JULIANA DA TESOURARIA)

CONSELHO DELIBERATIVO (INATIVOS)
SONIA MARIA DE SOUSA VITALINO (TIA SONIA DA CRECHE)

CONSELHO FISCAL (ATIVOS)
ALANA DE PAULA ALVES
SANDRO LUCIO DE SOUZA
EDSON MARQUES DE BRITO JUNIOR
MARCIANA ROBERTA DE OLIVEIRA (ROBERTA MIELE)
EDER ROBERTO PASCOAL PEREIRA
HEIDI DONIZETTI CARMINATO (CARMINATO)
MARCOS AURELIO GUIDETTI DE MORAES (PROFº MARCOS)
MANOELA CORREA COTIAN (MANU COTIAN)
KELVIN WILLIAM PARREIRA RIBAS BORGES (KELVIN WILLIAM)

CONSELHO FISCAL (INATIVOS)
JOSE LUIS PETA
MARIA LUCIA FREITAS SERTORI (MARIA)

DIRETOR FINANCEIRO
GILLIARD SILVA DE OLIVEIRA (GILLY)
DANILO JOSÉ DOS SANTOS (DANILO DA TESOURARIA)

Os chefes e responsáveis pelas repartições públicas municipais deverão autorizar os servidores com direito a voto a se ausentar do trabalho pelo tempo de 30 minutos, para participar da eleição dos Conselheiros e do Diretor Financeiro. A comprovação da presença do servidor no processo eleitoral se dará pela assinatura da ata de presença da votação.

Orlândia (SP), 21 de Maio de 2025.

ANTONIO HENRIQUE ARAUJO FILHO
Presidente da Comissão Eleitoral

VITORIA DA SILVA BRAGA MOREIRA
Membro

MILENE SOARES DOS SANTOS
Membro

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO

ORLÂNDIA
CUIDAR, INOVAR, TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 - 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Prefeitura Municipal de Orlândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro CEP: 14620-000
(16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:
Jorge Gabriel Grasi

VICE-PREFEITO:
Murilo Santiago Spadini

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Câmara Municipal de Orlândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro
CEP: 14620-000
(16) 3826-1658

PRESIDENTE
Gilson Moreira

VICE-PRESIDENTE
Rafael Palma de Araújo

1º SECRETÁRIO
Juliane Fernanda Pompilio

2º SECRETÁRIO
Luiz Donizeti da Cruz

VEREADORES
Antônio Carlos Leite
Clodoaldo Santana da Silva
Gilson Moreira
João Vitor Alves
Juliane Fernanda Pompilio
Luis Donizeti da Cruz
Max Leonardo Define Neto
Paulo Rodrigues Alves Pereira
Rafael Palma de Araújo
Sebastião Atílio da Silva
Vitor Fávaro Tonetto

Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim

Jornal Oficial do Município de Orlândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de Orlândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

comunicacao@orlandia.sp.gov.br
www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005